



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N° 161/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Filipe Vargas Mendes

Cargo Ocupado: Nutricionista

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente aquisição de gêneros alimentícios será feita através de licitação, considerando o Art. 6, incisos XLI, XLV e XLVI e Art. 82, da Lei 14.133/2021, para atender os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (E.M.E.F.) Antônio Curi e Otto Becker e da Escola Municipal de Educação Infantil (E.M.E.I.) Primeiros Passos.

NATUREZA DO OBJETO

XIII – BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado.

QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR REFERENCIAL

O custo total estimado da contratação é de R\$ R\$ 52.241,42 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

LICITAÇÃO 2025					
ITEM	PRODUTO	UN MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Alface lisa ou crespa	un	200	R\$ 2,16	R\$ 432,67
2	Alho	kg	20	R\$ 47,31	R\$ 946,20
3	Apresuntado lanche	kg	70	R\$ 27,63	R\$ 1.933,87
4	Banana prata	kg	300	R\$ 5,25	R\$ 1.574,00
5	Batata inglesa	kg	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00



Município de Cristal/RS

6	Bebida láctea, UHT, diversos sabores	l	500	R\$ 7,06	R\$ 3.528,33
7	Bebida láctea, UHT, zero lactose	l	100	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
8	Beterraba	kg	200	R\$ 3,26	R\$ 651,33
9	Cacau em pó, 100 % alcalino	kg	35	R\$ 66,15	R\$ 2.315,25
10	Carne suína de 1ª, sem pele, sem gordura e sem osso, picada em cubos	kg	150	R\$ 29,57	R\$ 4.435,00
11	Cebola	kg	200	R\$ 4,68	R\$ 935,33
12	Cenoura	kg	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
13	Cuca recheada	kg	300	R\$ 22,73	R\$ 6.820,00
14	Laranja suco	kg	200	R\$ 5,84	R\$ 1.168,67
15	Maçã comum	kg	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
16	Margarina com sal, mínimo 50% de gordura	kg	50	R\$ 17,49	R\$ 874,33
17	Margarina com sal, sem lactose	kg	20	R\$ 18,32	R\$ 366,33
18	Margarina com sal, sem leite	kg	10	R\$ 22,49	R\$ 224,87
19	Ovos de galinha vermelho	dz	50	R\$ 12,96	R\$ 647,83
20	Pão caseiro	kg	300	R\$ 15,32	R\$ 4.597,00
21	Pão de forma, 400-500 g	pc	100	R\$ 7,12	R\$ 712,33
22	Pão sovado, 50 g	un	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
23	Peito de frango sem pele e sem osso	kg	200	R\$ 23,32	R\$ 4.664,67
24	Queijo mussarela fatiado	kg	100	R\$ 51,66	R\$ 5.165,67
25	Repolho verde	kg	100	R\$ 3,22	R\$ 322,33
26	Requeijão cremoso	kg	40	R\$ 52,89	R\$ 2.115,73
27	Salsicha	kg	50	R\$ 16,66	R\$ 832,83
28	Suco integral 200ml	Unid.	100	R\$ 4,09	R\$ 409,33
29	Tomate	kg	150	R\$ 8,26	R\$ 1.238,50
				TOTAL	R\$ 52.241,42

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, mediante comprovação do fornecedor (Art. 25 do Decreto Nº 11.462/2023).



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP N° 93/2025

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 6, incisos XLI, XLV e XLVI e Art. 82.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para todos os itens foi calculada a média de valor utilizando os orçamentos das empresas mencionadas acima, sendo esta média utilizada durante o processo licitatório para Registro de Preços, onde as empresas interessadas irão concorrer ofertando menor valor para fornecimento de cada item.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão realizar a entrega dos gêneros alimentícios conforme pedido feito por o nutricionista da Secretaria Municipal de Educação especificado em ordem de fornecimento (empenho). Os gêneros devem atender as exigências de quantidade, qualidade, estado de conservação, prazo de validade, etc., conforme especificações publicadas antecipadamente no edital do processo licitatório. Os gêneros alimentícios perecíveis devem atender critérios rigorosos de qualidade e boa procedência. Para isso, os fornecedores deverão apresentar cópia autenticada do Alvará emitido pela Vigilância Sanitária da sede do seu Município. Os fornecedores que irão concorrer à entrega de carnes em geral, deverão apresentar o número do registro de Inspeção Sanitária para ter autorização de funcionamento CIF/ SISPOA/ SIM e declaração de disponibilidade de veículo de transporte das carnes com o Alvará de Licença Sanitária para transportar esse tipo de alimento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento de cada ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação – Travessa Quinze de Novembro, 115.

Telefone de contato e horário de funcionamento da Secretaria: (51) 36781202, horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência de 6 meses, conforme Art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021.



GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestor do Contrato

Nome completo: Claudia Simone Vitola Schranck

CPF: 496.281.350-15

Endereço: Rua Sete de Setembro, 388

Fiscal do Contrato:

Nome completo: Filipe Vargas Mendes

CPF: 039.251.430-33

Endereço: Lajeado, 50

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Para todos os itens foi calculada a média de valor utilizando os orçamentos das empresas mencionadas acima, sendo esta média utilizada durante o processo licitatório para Registro de Preços, onde as empresas interessadas irão concorrer ofertando menor valor para fornecimento de cada item.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado, regularizado juridicamente e portando os documentos exigidos em edital previamente publicado.



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/ Atividade 2016– Assistência ao Educando – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Projeto/ Atividade 2250– Assistência ao Educando – Merenda Escolar Ensino Infantil

Projeto/ Atividade 2351– Assistência ao Educando – Merenda Escolar Creche

Cristal, 04 de Agosto de 2025.

Cláudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação

Filipe Vargas Mendes
Responsável pelo preenchimento do TR